



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.697, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal nº 11.768, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, inciso I e inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85
e publicado (a)
Em 12 / 03 / 25